



Via Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Ofício n.º 18/2019 – CPMF

Taquarituba, 13 de setembro de 2019.

Assunto: **Audiência pública.**

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, em atenção ao que determina o § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compareceremos a esse Legislativo, às 19 horas, dia 27 de setembro de 2019, para, em audiência pública junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade dessa Casa de Leis, demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de nossa administração, referentes ao 2.º quadrimestre de 2019.

Para tanto, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para utilização do plenário dessa Casa de Leis, para a realização do evento.

Assim justificada a iniciativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JOSEMAR ALVAREZ

Coordenador M. de Planejamento e Finanças

Ao Senhor
REDERSON WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Taquarituba
Taquarituba – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP	
Protocolo Nº	<u>0679</u>
Data	<u>16/09/2019</u>
	<u>WSS</u>
Responsável	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Nos termos do artigo 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito de Taquarituba, o Senhor José Clóvis de Almeida, convida a população de Taquarituba, a participar da Audiência Pública que se realizará em 27/09/2019, a partir das 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Taquarituba, quando serão avaliadas as Metas Fiscais do município referente ao 2º quadrimestre de 2019.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
PREFEITO DE TAQUARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Nos termos do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito de Taquarituba, Senhor José Clóvis de Almeida, convida a população de Taquarituba, a participar da Audiência Pública de discussão na elaboração do projeto de Lei do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Taquarituba, onde serão definidos os valores que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2020. A audiência será realizada em 27/09/2019, a partir das 19:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Taquarituba.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
PREFEITO DE TAQUARITUBA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara vago o cargo que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, e o Ato de Concessão de Benefícios n.º 020/2019. RESOLVE:

Artigo 1.º Declarar vago, a partir de 1.º de setembro de 2019, o cargo de Serviços Gerais, ocupado pelo Servidor Público Municipal Maria Elena Siqueira, RG. 17.082.439, em função da Aposentadoria, a partir de 1.º de setembro de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, em 18 de setembro de 2019.

ERICA LAMARCA SIQUEIRA - Secretária Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 T.A. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0010/2019. INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. ASSUNTO: DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO. OBJETO: "Aditamento do Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Taquarituba e a Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, visando transferência de recursos financeiros para o custeio dos serviços executados pela Entidade".

RATIFICAÇÃO: Conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração com a entidade "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA" CNPJ nº 45.437.175/0001-07. RATIFICO o Termo de Dispensa de chamamento público com a entidade a celebração supracitada no objeto. Publique-se nos termos do artigo 32, da Lei 13.019/2014 e alterações, e que seja emitida a respectiva nota de empenho. Taquarituba, 04 de Setembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVITE

A Coordenadoria Municipal da Saúde de Taquarituba/SP, convida Vossa Senhoria para participar da 3ª Audiência Pública do Setor Saúde de 2019, referente ao 2º quadrimestre de 2019, que se realizará no dia 27 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Taquarituba/SP, situada à Rua Joel Gomes, nº 09 - Bairro Novo Centro - Taquarituba/SP.

Sua presença é muito importante

Taquarituba, 17 de Setembro de 2019

Natali Cristina Pinto da Fonseca
Coordenadora Municipal da Saúde
Taquarituba/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Nos termos do artigo 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito de Taquarituba, o Senhor José Clóvis de Almeida, convida a população de Taquarituba, a participar da Audiência Pública que se realizará em 27/09/2019, a partir das 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Taquarituba, quando serão avaliadas as Metas Fiscais do município referente ao 2º quadrimestre de 2019.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
PREFEITO DE TAQUARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Nos termos do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito de Taquarituba, Senhor José Clóvis de Almeida, convida a população de Taquarituba, a participar da Audiência Pública de discussão na elaboração do projeto de Lei do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Taquarituba, onde serão definidos os valores que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2020. A audiência será realizada em 27/09/2019, a partir das 19:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Taquarituba.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
PREFEITO DE TAQUARITUBA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 137, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 059, de 10 de abril de 2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009, DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 125, de 16 de setembro de 2010, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

I - Representante da Coordenadoria Municipal da Educação e Poder Executivo Municipal:

Titulares - Luiz Brisola de Almeida Filho / Vanessa Fernanda Bueno.
Suplentes - Cristina Aparecida Correa Barros / Ludney Rocha da Silva.

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular - Marcia Garcia da Silva Lima.
Suplente - Daniele Cristina Tristão Soares.

III - Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular - Mauricio Ortiz Neto.
Suplente - Luiz Fernando dos Santos.

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular - Antonio Marcelino Cardoso de Camargo.
Suplente - Tiago Dionísio.

V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares - Regis Henrique Gimenez Tavares da Silva / Sheila Barbosa do Prado.
Suplentes - Franciele Aparecida de Barros Campos / Denise Carolina Gomes Fujii.

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

Titulares - Elyara Cristina Soares / Lauana Sofia Barreto e Silva.
Suplentes - Anderson Massaki Benck Junior / Daiane Amabili Gobbo

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular - Jair Batagin Junior.
Suplente - Sonia Aparecida de Oliveira.

VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular - Flavia Glacielli Barisão.
Suplente - Simony Linda Miranda.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 134, de 05 de setembro de 2019. P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 138, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, de docente que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010; DECRETA:

Artigo 1.º A docente do Quadro do Magistério Público Municipal, abaixo relacionada, fica enquadrada no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

Nome	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Janaina Pereira Pedrosa	45.589.295-7	II	II

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2019.

P.M. de Taquarituba, 18 de setembro de 2019.
JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 139, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados em estágio probatório os concursados abaixo indicados para o cargo especificado, aprovados em concurso público, homologado através do Decreto n.º 130, de 29 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto n.º 113, de 29 de junho de 2018:

LIXEIRO:
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG. 52.243.883-0 - Classificação: 4.º lugar.
RAFAEL GOMES DE CARVALHO - RG. 44.783.295-5 - Classificação: 5.º lugar.
RENATO GABRIEL FIGUEIREDO - RG. 45.450.961-3 - Classificação: 6.º lugar.

Artigo 2.º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

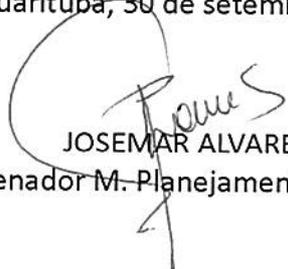
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Taquarituba, sito a Rua Joel Gomes, n. 09, às 19 horas, reuniram-se o Sr. Josemar Alvarez, Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças, e demais membros da comunidade e em especial o Vereador: Paulo Turmeiro que antecipadamente assinou a lista de presença. O Sr. Coordenador iniciou a audiência agradecendo a presença de todos e comunicando que a mesma tem a finalidade de atender a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) do primeiro quadrimestre do ano de 2019. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Falou sobre os Tópicos da Avaliação: Comparativo das receitas previstas e arrecadadas, Avaliação das despesas por Grupo de Natureza das Despesas, Avaliação das Despesas por Função, Resultado Nominal, Resultado Primário, Dívida Consolidada Líquida, Restos a Pagar, Despesas com Pessoal. A Receita total prevista para o exercício de 2019 é de R\$ 83.317.285,00 e para o 2º quadrimestre era: R\$ 49.224.950,00. A receita arrecadada no período foi de: R\$ 53.308.875,41, portanto um superavit de R\$ 4.83.925,41, ocasionado principalmente pelo aumento de arrecadação de receitas Correntes e Intra Orçamentárias. As receitas de Capital, tinha como previsão para o período, uma arrecadação de R\$ 2.140.000,00 e foram arrecadadas somente R\$ 672.854,24, portanto um deficit de R\$ 1.467.145,76. As receitas Intra Orçamentárias (CAPSTUBA), tinha uma previsão de arrecadação de R\$ 2.882.458,33 e foram arrecadadas R\$ 3.197.692,63, portanto um superavit de R\$ 315.245,30. As Receitas Correntes, tinham uma previsão de arrecadação de R\$ 44.202.491,67 e foram arrecadados R\$ 49.438.328,54, portanto um superavit de R\$ 5.235.836,87. As despesas liquidadas até o período, somaram R\$ 45.114.896,17. Portanto a arrecadação superou as despesas em R\$ 8.193.979,24. Comentou sobre O quê é Resultado Primário, O Resultado Primário indica se as receitas primárias (total da receita orçamentária menos os rendimentos de aplicação financeira, retorno de operações de crédito e outros) são suficientes para suportar as despesas Primárias (total da despesa orçamentária menos as despesas com juros e amortização da dívida, retorno de concessão de empréstimos e outros). Comentou ainda sobre o deficit na arrecadação das receitas de capital, pois não houve no período, liberação de recursos de convênios para investimentos com os Governos, Estadual e Federal, bem como a frustração de arrecadação das receitas correntes e intra orçamentárias. Falou ainda sobre os restos a pagar das despesas empenhadas no decorrer dos exercícios anteriores, que foram pagas até o quadrimestre que estamos avaliando. Foram apresentados slides com os quadros detalhados das despesas efetuadas no quadrimestre, por Função de governo, bem como os percentuais de gastos com Pessoal, aplicação no Ensino, Fundeb, Saúde e o quadro da Dívida Consolidada Líquida. Após a apresentação, os presentes não fizeram nenhum questionamento e, o Sr. Coordenador solicitou a mim, Roseli de Barros Ferreira que lavrasse a presente ATA e depois de lida e achada de acordo será assinada por mim e pelo Coordenador de Finanças o Sr. Josemar Alvarez. Taquarituba, 30 de setembro de 2019.

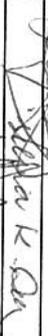
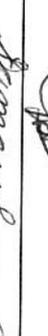

ROSELI DE BARROS FERREIRA
Secretária "Ad Oc


JOSEMAR ALVAREZ
Coordenador M. Planejamento e Finanças

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE 2019.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

DATA: 27/09/2019 – HORAS: 19:00

	NOME	RG	ASSINATURA
01	Josemar Alvarez	0.338.221-0	
02	Raelli de Barros Fereira	17.534.738-4	
03	REABU Vitor FURTADO	35.574.804-3	
04	Franco Gabriel Souza	23.335.717	
05	Franciel Fátima Souza	47.823.995-3	
06	Silvia Karoli Souza	49.381.747-5	
07	INADIA de OLIVEIRA	13.954.586-4	
08	Rafael Augusto dos Santos	65.591.503-9	
09	Jorge Emanuel da SILVA	23.335.664-2	
10	Polizomeno ap. dos Santos	45.104.245-5	
11	Waldo de Aguiar	5.107.797-8	
12	Edson Lino dos Santos	28.992.054-7	
13	Edwanda Lora de Aguiar	40.947.506-5	
14	Luca Lomana Liguere	23.534.306-6	
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			